

## COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des<sup>a</sup>. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des<sup>a</sup>. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des<sup>a</sup>. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - **Corregedor-Geral de Justiça**

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – **Presidente**

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO

Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO

Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES - **Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

## SEÇÃO CÍVEL

### Relatores

Des. JOSE BERNARDO SILVA RODRIGUES - Presidente

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Des. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des<sup>a</sup>. NELMA CELESTE S.S. SARNEY COSTA

Des<sup>a</sup>. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ

Des<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. JAIME FERREIRA ARAUJO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des<sup>a</sup>. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

## PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª e 5ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês no salão do Pleno)

### Relatores

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

## SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª e 6ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, no salão do Pleninho)

### Relatores

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Desª. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Desª. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. JAIME FERREIRA ARAUJO

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(sessões as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo
Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO	Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des Tyrone Jose Silva
Des. TYRONE JOSE SILVA	Des Josemar Lopes Santos
Des JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

## CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

<b>1ª CÂMARA CÍVEL</b>	QUINTA-FEIRA(salão do Pleno)
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente	Des. Kleber Costa Carvalho
Des. KLEBER COSTA CARVALHO	Desa. Ângela Maria Morais Salazar
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	Des. Jorge Rachid Mubárack Malu
<b>2ª CÂMARA CÍVEL</b>	TERÇA-FEIRA (salas Sessões Cíveis Isoladas)
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	Maria das Graças de Castro D. Mendes
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	Des. Antonio Guerreiro Junior

<b>3ª CÂMARA CÍVEL</b>	QUINTA-FEIRA - (salão do Pleninho)
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	Desª Cleonice silva Freire
Des. CLEONICE SILVA FREIRE	Des. Cleones Carvalho Cunha

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA - – Presidente	Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
<b>4ª CÂMARA CÍVEL</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b> (salão do Pleno)
Des. MARCELO CARVALHO SILVA	Des. Jaime Ferreira Araujo
Des. JAIME FERREIRA ARAUJO– Presidente	Des. Marcelino Chaves Everton
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	Des. Marcelo Carvalho Silva
<b>5ª CÂMARA CÍVEL</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b> (salão do Pleno)
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – Presidente	Des. José de Ribamar Castro
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO	Des. Raimundo José Barros de Sousa
<b>6ª CÂMARA CÍVEL</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b> (saladasSessões Cíveis Isoladas)
Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ	Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO	Des. José Jorge Figueiredo do anjos
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS	Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cr

## CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

<b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b> (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO – Presidente	Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo
Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
<b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b> (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Tyrone Jose Silva
Des TYRONE JOSE SILVA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida

<b>3ª CÂMARA CRIMINAL</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b> (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – Presidente	Des. Josemar Lopes Santos
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

São Luís, 18 de novembro de 2020.

Diretora Judiciária

**PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU**  
**Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2020**  
**Celular do Plantão – (98) 8815-8344**

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 11.01.2021 a 17.01.2021.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
11 a 17.01.2021	<b>Des. KLEBER COSTA CARVALHO</b>	Lauber Jorge do carmo Queiroz	Paulo Augusto Lopes

O endereço de funcionamento do Plantão de 2º Grau é na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **Palácio da Justiça “Clóvis Bevilacqua” – Praça D. Pedro II, s/nº, Centro – São Luís/MA , CEP 65.010-905**. O número do telefone celular disponibilizado para o plantão judicial de 2ª Instância é o **(98) 98815-8344**. O serviço do plantão judicial de 2º grau funciona em forma de sobreaviso, antes de dirigir-se ao local de atendimento entrar em contato com o servidor plantonista.

Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILACQUA”, São Luís/MA, 11 de janeiro de 2021.

**Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
 Presidente

**SUMÁRIO**

<b>Tribunal de Justiça</b> .....	8
<b>Corregedoria Geral da Justiça</b> .....	8
Divisão de Expedição de Atos e Registros .....	8
Coordenadoria das Serventias .....	11
<b>Fórum da Comarca de São Luís</b> .....	12
<b>Varas Cíveis</b> .....	12
Sexta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa .....	12
<b>Varas do Tribunal do Juri</b> .....	12
Primeira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa .....	12
<b>Comarcas do Interior</b> .....	13
<b>Bacabal</b> .....	13
Vara da Família de Bacabal .....	13
<b>Balsas</b> .....	13
<b>Barão do Grajaú</b> .....	19
<b>Barreirinhas</b> .....	20
<b>Bom Jardim</b> .....	20
<b>Carolina</b> .....	21
<b>Itapecuru-Mirim</b> .....	21
Terceira Vara de Itapecuru-Mirim .....	21
<b>Loreto</b> .....	22
<b>Magalhães de Almeida</b> .....	22
<b>Matinha</b> .....	23
<b>Monção</b> .....	24
<b>Rosário</b> .....	25
Primeira Vara de Rosário .....	25
<b>Santa Helena</b> .....	27
Primeira Vara de Santa Helena .....	27
<b>Santa Inês</b> .....	27
Terceira Vara de Santa Inês .....	27
<b>Santa Quitéria</b> .....	28
<b>Timon</b> .....	29
Diretoria do Fórum de Timon .....	29
<b>Turiçu</b> .....	31
<b>Tutóia</b> .....	31
<b>Viana</b> .....	32
Segunda Vara de Viana .....	32
<b>Vitória do Mearim</b> .....	33
<b>Poção de Pedras</b> .....	34

# Tribunal de Justiça

## Corregedoria Geral da Justiça

### Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 1252021  
( relativo ao Processo 3332021 )  
Código de validação: 3455BD2E91

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

#### **R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA**, titular da Comarca de Mirinzal, matrícula nº 191874, para presidir os autos do **Processo nº 766-88.2017.8.10.0071**, tramitando na Comarca de Bacuri, em razão da suspeição do Juiz de Direito **ADRIANO LIMA PINHEIRO**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1262021  
( relativo ao Processo 3382021 )  
Código de validação: 6941C60487

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

#### **R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA**, titular da Comarca de Mirinzal, matrícula nº 191874, para presidir os autos do **Processo nº 0801753-47.2020.8.10.0084**, tramitando na Comarca de Cururupu, em razão do impedimento do Juiz de Direito **DOUGLAS LIMA DA GUIA**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1272021  
( relativo ao Processo 2642021 )  
Código de validação: 9B5142A886

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**CONCEDER** ao Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065102, **11 (onze) dias** de licença para tratamento de saúde, no período de **05/01/2021 a 15/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



PORTARIA-CGJ - 1282021  
Código de validação: D87A536CF4

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 92/2021-CGJ, de 06/01/2021, que designou o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065102, para responder pela **5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, no período de **08/01/2021 a 16/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1292021  
Código de validação: 02DC06E1E2

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,  
**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 064792, para responder cumulativamente pela **5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, no período de **08/01/2021 a 16/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1312021  
Código de validação: FF48C5160B

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 11/01/2021, da Portaria nº 3897/2020-CGJ, de 17/12/2020, que designou a Juíza de Direito **DENISE PEDROSA TORRES**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 114983, para responder cumulativamente pela **4ª Vara da Comarca de Santa Inês**, que se encontra vaga, no período de **17/12/2020 a 11/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1322021  
( relativo ao Processo 5462021 )  
Código de validação: A0135F78BA

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ANTECIPAR**, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021**, da Juíza de Direito **LUZIA MADEIRO NEPONUCENA**, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026948, marcados para o período de **01/03/2021 a 09/04/2021**, para serem gozados no período de **12/01/2021 a 20/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1332021  
Código de validação: 38E64C9D40

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **JOÃO BATISTA COELHO NETO**, substituto da 12ª Zona Judiciária, matrícula nº 193326, para responder pela 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, que se encontra vaga, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1342021  
( relativo ao Processo 5592021 )  
Código de validação: AD51C83AEC

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**TRANSFERIR, a pedido**, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **ANA GABRIELA COSTA EVERTON**, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 097899, marcados para o período de 07/01/2021 a 26/01/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1352021  
( relativo ao Processo 5482021 )  
Código de validação: 666603FD54

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ANTECIPAR**, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021**, do Juiz de Direito **HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093823, marcados para o período de 05/04/2021 a 14/05/2021, para serem gozados **no período de 01/02/2021 a 12/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1362021  
Código de validação: 3941D56AD8

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Colinas, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito SILVIO ALVES NASCIMENTO, **no período de 07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1402021  
Código de validação: F43B330949

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 136/2021-CGJ, de 08/01/2021, que designou o Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Colinas, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito SILVIO ALVES NASCIMENTO, **no período de 07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 22:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1412021  
Código de validação: 7FA2A102C9

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA**, titular da Comarca de Buriti Bravo, matrícula nº 183202, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Colinas, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito SILVIO ALVES NASCIMENTO, **no período de 07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 22:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Coordenadoria das Serventias

PORTARIA-CGJ - 1302021  
( relativo ao Processo 409102020 )  
Código de validação: E5C4265FAD

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 40910/2020-TJ etc.

**RESOLVE**

**Art. 1º- Designar** a Sra. Alexandra Ferreira Pinheiro, substituta mais antiga, para exercer a interinidade da Serventia Extrajudicial de Cajari/MA, devendo esta apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os documentos listados no art. 1º, §1º do Provimento CGJ nº 38/2018, art. 413, §1º do Código de Normas da CGJ/MA e arts. 2º e 3º do Provimento nº 77/2018, do Conselho Nacional de Justiça, sob pena de perda da interinidade.

**Art. 2º - Fixar** a remuneração da interina até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de, em caso de descumprimento desse limite, ter-se por quebrada a

confiança.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 08 de janeiro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/01/2021 16:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

## Fórum da Comarca de São Luís

### Varas Cíveis

#### Sexta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

EDT-6VCFRSL - 12021

Código de validação: 3BFCF30E8E

#### EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível desta capital, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que designou o dia 11 de janeiro do ano de 2021, às 08:00 horas, na sala das audiências deste Juízo, sito na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – Fórum Desembargador “Sarney Costa”, para início da Correição Ordinária a ser realizada nesta Vara e respectiva Secretaria, a ser encerrada às 18:00 horas do dia 22 de janeiro de 2021. As reclamações a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento dos trabalhos ou acerca de atividades de serventuários e funcionários deste Juízo poderão ser oferecidas por escrito a Secretária da Correição, Sra. Renata Mônica Rodrigues da Silva, logo após a instalação dos trabalhos. Para que não se alegue ignorância fez-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e divulgado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021).

GABINETE DA 6ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL. SÃO LUÍS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

### Varas do Tribunal do Juri

#### Primeira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA Nº 939/2020 - 1ª VTJ

A juíza **ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA**, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 024/2009-TJMA, com as alterações previstas na Resolução GP nº 14/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 32 da Resolução nº 24/2009, com as alterações descritas na Resolução GP nº 14/2019, no que tange à realização da correição ordinária pelo juiz titular;

CONSIDERANDO as determinações constantes nos arts. 32 a 35 da Resolução nº 24/2009 no que diz respeito à realização de correição ordinária pelo juiz de direito da vara;

CONSIDERANDO as disposições do art. 16, § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA;

#### RESOLVE:

1 - Designar o **dia 13 de janeiro de 2021, às 09h00**, na Sala de Audiências deste Juízo, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, no Fórum Des. Sarney Costa, para a instalação, em ato público, da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** do ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento desde já marcada para o **dia 20 de janeiro de 2021, às 12h00** no mesmo local.

2 - Designar, para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais, a Senhora Juliana Almeida Barros, matrícula 194258, Secretária Judicial, que em seu impedimento, será substituída pela servidora, técnica judiciária, Simone Carneiro de Oliveira Pires da Fonseca, matrícula 138248.

3 - Convocar para o ato de abertura todos os servidores lotados na unidade, que deverão apresentar para o visto no momento oportuno os atos de nomeação e termos de posse e exercício;

4 – Suspender os prazos processuais no período em que compreenderá a correição, com devolução dos mesmos às partes ao término dos trabalhos;

5- O expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados funcionará regularmente durante o período da correição;

- 6 - Determinar à Secretária, ora designada, que tome as seguintes providências:
1. Expeça-se Edital anunciando a correição e convidando o público em geral a trazer sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas durante os trabalhos correicionais.
  2. Expedir convites aos representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, para acompanhamento dos serviços, bem como para as solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos;
  3. Formular convites às demais autoridades e advogados militantes na Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e encerramento.
  4. Requisitar a devolução de todos os processos de competência deste Juízo para que estejam na respectiva Secretaria, até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos correicionais, devidamente relacionados, ressalvados os que, em razão de recurso, se encontrem em outra instância.
  5. Publicar a portaria no Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua divulgação nos meios de comunicação disponíveis;
  6. Remeter cópia desta Portaria, ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Juíza **Rosângela Santos Prazeres Macieira**  
Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri

## Comarcas do Interior

### Bacabal

#### Vara da Família de Bacabal

##### PORTARIA N. 01/2021

O Juiz JORGE ANTONIO SALES LEITE, Titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Título I, Capítulo II, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

##### RESOLVE:

**Art. 1.** “DESIGNAR” o dia 18 de janeiro de 2021 às 10h na sala de audiência desse Juízo para a instalação em ato público, da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, da Vara de Família desta Comarca, relativa ao ano de 2021, ficando a solenidade de **encerramento** previamente marcada para o **dia 22 de janeiro do ano de 2021 às 12h.**

**Art. 2.** “NOMEAR”, para atuar como Secretário dos Trabalhos Correicionais. **Claudionor Rodrigues de Carvalho Júnior**, Secretário Judicial Titular desse Juízo.

§ 1º Secretário dos Trabalhos Correicionais será auxiliado pelos demais servidores do Fórum, durante toda a correição.

§ 2º Assessor Judicial, da Vara da Família, auxiliará o Secretário dos Trabalhos Correicionais e o substituirá em seus impedimentos.

**Art. 3º.** “CONVOCAR” para o ato de abertura o Secretário Judicial Titular, o Assessor Judicial, e demais servidores neste Juízo, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, seus títulos de nomeação, designação ou contrato.

**Art. 4º** Determinar ao Senhor Secretário que adote as seguintes providências:

- a) expedir edital anunciando a Correição designada;
- b) encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, valendo-se ainda outros meios de comunicação disponíveis ao Juízo como o mural do Fórum para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura, no horário de atendimento ao público: 8h às 13h.
- c) oficiar o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, encaminhando-lhes cópia desta e lhes comunicando acerca do ato;
- d) expedir convite às autoridades acima especificadas, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, em exercício nesta Unidade, os Defensores Públicos atuantes, bem como aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e da Ordem dos Advogados do Maranhão, para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como acompanhamento dos serviços.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Bacabal (MA), 02 de janeiro de 2021.

Jorge Antonio Sales Leite  
Juiz Titular da Vara da Família e Sucessões

### Balsas

**PORTARIA-TJ – 49612020**

Ajuíza **ELAILE SILVA CARVALHO**, Diretorado Fórum, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso XLIV e Art. 58, § 1º e 2º, 60 e 62 do Código de Normas.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 07 de 03 de dezembro de 2020 do Plantão judicial da Comarca de Balsas, os juizes e serventuários designados no período estabelecido na escala abaixo discriminada

**DESIGNAR** para o plantão judicial da Comarca de Balsas, os juizes e serventuários designados no período estabelecido na escala abaixo discriminada;

**ESCLARECENDO** que o plantão judicial destina-se exclusivamente:

- a) Ao conhecimento dos pedidos de habeas corpus de competência dos Juizes do 1º Grau;
- b) Ao conhecimento de requerimento para a realização de exame de corpo de delito em casos de abuso de autoridade;
- c) À apreciação dos pedidos de liberdade provisória, de pedidos de liberdade em casos de prisão civil e dos casos criminais de comprovada urgência, bem como as comunicações de que trata o inciso LXII do artigo 5º da Constituição Federal;
- d) À apreciação dos pedidos de concessão de medidas cautelares por motivo de grave risco à vida, à saúde e ao patrimônio das pessoas;
- e) Ao conhecimento de pedidos de autoridade policial para proceder busca domiciliar e apreensão;
- f) Ao exame de representação da autoridade policial, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, desde que o pedido seja manifestadamente urgente e a medida reputada necessária e não possa ser apreciada em dia de expediente forense;
- g) Ao conhecimento de casos de apreensão e liberação de crianças e de adolescentes recolhidos por agentes de autoridade e de outras ocorrências envolvendo menores, desde que comprovadas a urgência e a necessidade;
- h) Ao exercício da função correcional do serviço de plantão do registro civil para assento de óbito;
- i) Ao cumprimento de ordens expedidas pelo Tribunal de Justiça expressamente determinadas.

**ESCLARECENDO** ainda:

- a) Que os pedidos de liberdade provisória, de habeas corpus e a fiança só poderão ser apreciados nos causas de inexistência de inquérito policial ou ação penal já distribuído a uma Vara Criminal;
- b) Que nos dias úteis o plantão compreenderá o período anterior e posterior ao horário de expediente e nos finais de semana e feriados, o período total correspondente entre o final do expediente do último dia anterior até o início do expediente do primeiro dia útil subsequente.

**JANEIRO/2021**

**PERÍODO: 11.01.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 18.01.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão  
(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Niobel Jane Sanchê Berredo

**(Telefone: 99-98833-9698)**

**PERÍODO: 18.01.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 25.01.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Eudes de Sousa Ferreira

(Telefone: 99-99979-1815)

**PERÍODO: 25.01.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 01.02.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*

**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Arildo Carlos Pereira

(Telefone: 99-98826-3156)

**PERÍODO: 01.02.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 08.02.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Odair José Ferreira Rocha

(Telefone: 99-98806-0123)

**FEVEREIRO**

**PERÍODO: 08.02.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 22.02.2021 - CARNAVAL**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Eudes de Sousa Ferreira

(Telefone: 99-99979-1815)

**PERÍODO: 22.02.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 01.03.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Odair José Ferreira Rocha

(Telefone: 99-98806-0123)

**PERÍODO: 01.03.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 08.03.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas

Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos

(Telefone: 99-9645-5037)

Oficial de Justiça – Adson Vieira Melônio do Nascimento

(Telefone: 99-98836-8667)

**MARÇO**

**PERÍODO: 08.03.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 15.03.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas

Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira

(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Raimunda Chaves Batista Moreira

(Telefone: 99-98430-7063)

**PERÍODO: 15.03.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 22.03.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas

Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão

(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Francisco Messias da Costa Junior

(Telefone: 99-98836-6438)

**PERÍODO: 22.03.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 29.03.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas

Secretário Judicial da 2ª Vara – Andreson Rodrigues Luz

(Telefone: (99) 98162-9221, e 86-99591-1996 watts)

Oficial de Justiça – Antonia Sousa Barros

(Telefone: 99-9979-3065)

**PERÍODO: 29.03.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 05.04.2021 – SEMANA SANTA**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas

Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira

(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Odair José Ferreira Rocha

(Telefone: 99-98806-0123)

**PERÍODO: 05.04.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 12.04.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas

Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima

(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Manoel José Dias Ribeiro Neto

(Telefone: 99-99954-0049)

**ABRIL**

**PERÍODO: 12.04.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 19.04.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas

Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira

(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Odair José Ferreira Rocha

(Telefone: 99-98806-0123)

**PERÍODO: 19.04.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 26.04.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas

Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*

**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Arildo Carlos Pereira

(Telefone: 99-98826-3156)

**PERÍODO: 26.04.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 03.05.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas

Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos

(Telefone: 99-9645-5037)

Oficial de Justiça – Welverton Mota

(Telefone: 99-98833-9698)

**PERÍODO: 03.05.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 10.05.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas

Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão

(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Francisco Messias da Costa Junior

(Telefone: 99-98836-6438)

**MAIO**

**PERÍODO: 10.05.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 17.05.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)  
Oficial de Justiça – Eudes de Sousa Ferreira  
(Telefone: 99-99979-1815)

**PERÍODO: 17.05.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 24.05.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*  
**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Arildo Carlos Pereira  
(Telefone: 99-98826-3156)

**PERÍODO: 24.05.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 31.05.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Odair José Ferreira Rocha  
(Telefone: 99-98806-0123)

**PERÍODO: 31.05.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 07.06.2021 – CORPOS CHRISTI**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*  
**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Antonia Sousa Barros  
(Telefone: 99-99979-3065)

#### **JUNHO**

**PERÍODO: 07.06.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 14.06.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Manoel José Dias Ribeiro Neto  
(Telefone: 99-99954-0049)

**PERÍODO: 14.06.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 21.06.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*  
**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Arildo Carlos Pereira  
(Telefone: 99-98826-3156)

**PERÍODO: 21.06.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 28.06.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão  
(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Francisco Messias da Costa Junior  
(Telefone: 99-98836-6438)

**PERÍODO: 28.06.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 05.07.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Raimunda Chaves Batista Moreira  
(Telefone: 99-98430-7063)

**PERÍODO: 05.07.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 12.07.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos

(Telefone: 99-9645-5037)  
Oficial de Justiça – Adson Vieira Melônio do Nascimento  
(Telefone: 99-98836-8667)

#### **JULHO**

**PERÍODO: 12.07.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 19.07.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Manoel José Dias Ribeiro Neto  
(Telefone: 99-99954-0049)

**PERÍODO: 19.07.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 26.07.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*



**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Antonia Sousa Barros  
(Telefone: 99-99979-3065)

**PERÍODO: 26.07.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 02.08.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos  
(Telefone: 99-9645-5037)

Oficial de Justiça – Welverton Mota  
(Telefone: 99-98833-9698)

**PERÍODO: 02.08.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 09.08.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Odair José Ferreira Rocha  
(Telefone: 99-98806-0123)

**AGOSTO****PERÍODO: 09.08.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 16.08.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Eudes de Sousa Ferreira  
(Telefone: 99-99979-1815)

**PERÍODO: 16.08.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 23.08.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão  
(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Niobel Jane Sanchê Berredo  
(Telefone: 99-98833-9698)

**PERÍODO: 23.08.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 30.08.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*

**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Antonia Sousa Barros  
(Telefone: 99-9979-3065)

**PERÍODO: 30.08.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 06.09.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Raimunda Chaves Batista Moreira  
(Telefone: 99-98430-7063)

**SETEMBRO****PERÍODO: 06.09.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 13.09.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão  
(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Niobel Jane Sanchê Berredo  
(Telefone: 99-98833-9698)

**PERÍODO: 13.09.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 20.09.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos  
(Telefone: 99-9645-5037)

Oficial de Justiça – Welverton Mota  
(Telefone: 99-99901-1666)

**PERÍODO: 20.09.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 27.09.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*

**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Arildo Carlos Pereira  
(Telefone: 99-98826-3156)

**PERÍODO: 27.09.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 04.10.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão  
(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Francisco Messias da Costa Junior  
(Telefone: 99-98836-6438)

**OUTUBRO****PERÍODO: 04.10.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 11.10.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos  
(Telefone: 99-9645-5037)

Oficial de Justiça – Adson Vieira Melônio do Nascimento  
(Telefone: 99-98836-8667)

**PERÍODO: 11.10.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 18.10.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Raimunda Chaves Batista Moreira  
(Telefone: 99-98430-7063)

**PERÍODO: 18.10.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 25.10.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Manoel José Dias Ribeiro Neto  
(Telefone: 99-99954-0049)

**PERÍODO: 25.10.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 01/11/2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*

**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Antonia Sousa Barros  
(Telefone: 99-99979-3065)

**NOVEMBRO****PERÍODO: 01.11.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 08.11.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos  
(Telefone: 99-9645-5037)

Oficial de Justiça – Welverton Mota  
(Telefone: 99-98833-9698)

**PERÍODO: 08.11.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 15.11.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)

Oficial de Justiça – Raimunda Chaves Batista Moreira  
(Telefone: 99-98430-7063)

**PERÍODO: 15.11.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 22.11.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*

**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Antonia Sousa Barros  
(Telefone: 99-99979-3065)

**PERÍODO: 22.11.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 29.11.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 1ª Vara Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 1ª Vara – Maria Luzimar Brito da Silva Lima  
(Telefone: 99-8859-0813)

Oficial de Justiça – Eudes de Sousa Ferreira  
(Telefone: 99-99979-1815)

**PERÍODO: 29.11.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 06.12.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão  
(Telefone: 99-8814-7715)

Oficial de Justiça – Niobel Jane Sanchê Berredo  
(Telefone: 99-98833-9698)

**DEZEMBRO****PERÍODO: 06.12.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 13.12.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretário Judicial da 2ª Vara – *Andreson Menezes Luz*

**Telefone/watts: (99) 98407-9612**

Oficial de Justiça – Arildo Carlos Pereira  
(Telefone: 99-98826-3156)

**PERÍODO: 13.12.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 20.12.2021**

Juiz Titular ou Respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Balsas

Secretária Judicial da 4ª Vara – Vinicius Landim Ferreira  
(Telefone e Watss: 99-99904-1212)  
Oficial de Justiça – Raimunda Chaves Batista Moreira  
(Telefone: 99-98430-7063)

**PERÍODO: 20.12.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 28.12.2021 - NATAL**

Juiz Titular ou Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial da 3ª Vara – Janete Maria Saraiva Simão  
(Telefone: 99-8814-7715)  
Oficial de Justiça – Francisco Messias da Costa Junior  
(Telefone: 99-98836-6438)

**PERÍODO: 29.12.2021 das 18h00 às 07h59min do dia 06.01.2022 – ANO NOVO**

Juiz Titular ou Respondendo pelo Juizado das Causas Cíveis e Criminais da Comarca de Balsas  
Secretária Judicial do Juizado – Sílvia Alencar dos Santos  
(Telefone: 99-9645-5037)  
Oficial de Justiça – Adson Vieira Melônio do Nascimento  
(Telefone: 99-98836-8667)

**ELAILE SILVA CARVALHO**

*Juíza Diretora do Fórum*

*Matrícula*

*144279*

## Barão do Grajaú

### PORTARIA Nº 25/2020

O Doutor **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto na Resolução nº 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça;  
Considerando o disposto na Resolução nº 67/2016 do Tribunal de Justiça do Maranhão,  
Considerando o disposto no Provimento nº 54/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, os serviços judiciais da Comarca de Barão de Grajaú/MA, limitar-se-ão aos casos urgentes, na forma da lei, e os servidores respectivos, em regime de rodízio, permanecerão de sobreaviso, nas datas a seguir especificadas, conforme ajuste prévio realizado por todos, com a anuência do magistrado ora signatário:

§1º. **Na Secretaria Judicial**, o sistema de sobreaviso observará a seguinte escala:

21 e 23/12/2020 – Raimundo Avelar Monteiro – (89) 8114-6467

24 a 25/12/2020 – Kamilla Amilany da Silva Eufrázio – (89) 9979-7712

26 a 27/12/2020 – Carla Adelany da Silva Ribeiro – (89) 9925-5075

28 e 30/12/2020 – Jayla Tôrres Ferreira - (89) 9433-0040

30/12/2020 a 1º/01/2021 – Alda Cely Deusdará Rocha Ferreira – (89) 9468-9686

02 a 06/01/2021 – Marcos Cássio Seba de Oliveira – (98) 8405-7829

§2º. **Na Assessoria Judicial**, o sistema de sobreaviso observará a seguinte escala:

20/12/2019 a 28/12/2019 – Josiano da Silva Fontes - (86) 9427-0506

29/12/2019 a 06/01/2020 – Agesilau Bastos Martins – (86) 8857-9217

§3º. **Para a Oficial de Justiça**, o sistema de sobreaviso observará a seguinte escala:

20/12/2019 a 27/01/2019 – Maria Leide Monteiro – (89) 9971-3285

28/12/2019 a 06/01/2020 – Marcilene de Sousa – (89) 9405 - 0499

Art. 2º. Para atendimento presencial e realização dos atos sob responsabilidade da Secretaria Judicial, o Plantão Judicial funcionará, nos dias úteis, das 09:00h às 15:00h, e nos finais de semana, das 09:00h às 12:00h.

§1º. Nos dias 24, 25 e 31 dezembro de 2020 e no dia 1º de janeiro de 2021, o plantão judiciário presencial funcionará das 09:00h às 12:00h.

§2º. Havendo urgência, os servidores referidos no artigo 1º, de acordo com o cronograma nele estipulado, serão contactados, por telefone, pelo vigilante que estiver de serviço no Fórum de Justiça desta Comarca, para comparecerem à Secretaria Judicial, nos horários mencionados no *caput* no §1º deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, para ciência, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

**David Mourão Guimarães de Moraes JUIZ DE DIREITO**

## Barreirinhas

### PORTARIA-TJ - 49922020

Dispõe sobre a Correição Ordinária de 2021 da Comarca de Barreirinhas/ MA **CONSIDERANDO** as atribuições legais; atendendo ao disposto no Código de Normas e Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Resolução n. 024 de 05 de junho de 2009;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. DESIGNAR** o dia 11 de janeiro de 2021, às 8:30 horas, na sala de audiências deste Juízo para instalação, em ato público, da Correição Ordinária, desta Comarca, relativa ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 22 de janeiro de 2021, às 17 horas, em um total de dez dias úteis.

**Parágrafo único.** Findo esse prazo, sem o término dos trabalhos, serão eles prorrogados pelo prazo de 05 (cinco) dias, mediante autorização do Corregedor Geral de Justiça.

**Artigo 2º. NOMEAR** para atuar como Secretário dos Trabalhos Correicionais, o Secretário Judicial Titular **Eduardo Ferreira Pereira** e em caso de seus impedimentos legais, o Assessor de Juiz **Marcos Luciano Silva Correia**.

**Artigo 3º. CONVOCAR** para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, seus títulos de nomeação, designação ou contrato.

**Artigo 4º. DETERMINAR** ao Secretário ora nomeado que tome as seguintes providências:

- a. expedir edital anunciando a correição designada e convidando o povo em geral para trazer suas reclamações e sugestões;
- b. encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, valendo-se ainda de todos os meios de comunicação disponíveis ao juízo (sítio do Tribunal de Justiça na internet, rádios, periódicos, etc.) para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura, no horário normal de expediente do Fórum: 08:00 às 13:00;
- c. oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça e aos Senhores Juizes Auxiliares da Corregedoria, encaminhando-se-lhes cópia desta, e lhes comunicando acerca da realização dos atos;
- d. expedir convite às autoridades acima especificadas, ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, que oficia junto a esta Comarca, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades do Município, bem como ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil/MA, nesta Comarca, para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para o acompanhamento dos serviços;
- e. expedir também convite aos demais advogados residentes e militantes nesta Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e de encerramento;
- f. tomar as providências necessárias para que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressalvados os que em grau de recurso se encontrarem, na instância superior, estejam na Secretaria deste Juízo, no mais tardar, até 24 horas antes do início da abertura da correição;
- g. providenciar a abertura de Livro Especial destinado à lavratura de “termos de visitas de correição”, caso este Juízo ainda não o tenha.
- h. proceder com a afixação desta portaria no átrio do Fórum da Comarca de Barreirinhas.

**Artigo 5º** Durante a correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, transferência das audiências, nem prejuízo no atendimento às partes e procuradores, visando evitar o máximo de prejuízo aos trabalhos normais da unidade jurisdicional.

**Artigo 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ampla ciência.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Barreirinhas, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020).

## Bom Jardim

### PORTARIA-TJ - 49812020

Código de validação: 5C24A24EB6

**PORTARIA Nº 072020, de 21 de dezembro de 2020.**

**O DOUTOR BRUNO BARBOSA PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JARDIM, NESTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** os termos do art. 33da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 1º da RESOL-GP – 92016 e pelo art. 1º da RESOL-GP – 142019;

**CONSIDERANDO** que a realização da Correição Ordinária deverá ocorrer no período de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 7º, § 3º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP – 142019;

#### RESOLVE:

1- Designar o dia **07 de janeiro de 2020, às 9:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, para instalação, em ato público, da **Correição Geral Ordinária** desta Comarca relativa ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia **20 de janeiro** do supracitado ano, às **18:00 horas**, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 7º, §4º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP – 142019;

2- Nomear para atuar como Secretária dos Trabalhos Correccionais a Sra. Sueli Pinto Pereira de Melo, secretária deste Juízo, com exercício nesta Comarca.

3- Determinar à Secretária, ora nomeada, que tome as seguintes providências:

a- Encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48h (quarenta e oito horas) antes do início da solenidade de abertura.

b- Expedir convite ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Bom Jardim/MA, ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público da Comarca de Bom Jardim/MA, aos membros da OAB que aqui atuam para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços;

c- Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Defensor-Geral do Estado, ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Excelentíssimo Delegado Titular da 7ª Delegacia Regional de Santa Inês-MA, encaminhando-lhes cópia desta e comunicando-lhes acerca da realização do ato;

d- Fica a Secretária Judicial ciente de que deverá manter na Secretaria os processos em tramitação, ressalvados os que se encontram na instância Superior, em grau de recurso, o mais tardar 24h (vinte e quatro horas) antes do início da abertura da correição.

4-As audiências designadas para o período da correição ocorrerão normalmente.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Bom Jardim

Datado e assinado eletronicamente

BRUNO BARBOSA PINHEIRO

Diretor do Fórum da Comarca de Bom Jardim - Inicial

Vara Única de Bom Jardim

Matrícula 185389

Documento assinado. BOM JARDIM, 21/12/2020 22:21 (BRUNO BARBOSA PINHEIRO)

## Carolina

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MAZURKIÉVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ**, Diretor do Fórum da Comarca de Carolina, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 11 de janeiro de 2021, às 09h00min., na sala de audiências da Comarca de Carolina-MA, para instalação, em ato público, da Correição Ordinária nesta Comarca, referente ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 20 de janeiro de 2021, findo esse prazo sem término dos trabalhos, será ele prolongado até sua conclusão.

Art. 2º - Convocar para o ATO PÚBLICO, todos os serventuários lotados nesta Comarca, bem como os Oficiais de Justiça;

Art. 3º - Suspender os prazos processuais até o término da Correição;

Art. 4º - Durante a Correição não ocorrerá suspensão de audiência já designada e, nos processos de réus presos, terão, o Ministério Público, a Defensora Pública e os advogados, acesso aos autos para se manifestarem, sem prejuízo de continuidade dos mesmos.

Gabinete do Juiz de Direito em Carolina, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Juiz **MAZURKIÉVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ**

-Titular da Vara Única da Comarca de Carolina-

## Itapecuru-Mirim

### Terceira Vara de Itapecuru-Mirim

EDT-3VIM - 12021

Código de validação: B2B3A573F6

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

**O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM, MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC..**

**FAZ SABER**, a todos a quem interessar possa, que designou o dia 18 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de audiências do Fórum local, para início da Correição Geral Ordinária da 3ª Vara desta Comarca de Itapecuru-Mirim, relativa ao ano de 2021.

As reclamações que digam respeito às irregularidades ou sugestões acerca do funcionamento das serventias, procedimentos ou atividades dos serventuários e funcionários destas, poderão ser oferecidas, por escrito, até 48(quarenta e oito) horas antes do início da solenidade de abertura, a Secretária da Correição, Sra. Maria da Glória Sousa Barroso, nomeada por este Juízo, consoante Portaria nº. **PORTARIA-TJ - 662021**

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no placar do Fórum desta Comarca e divulgado na forma da lei.

Cumpra-se.

Itapecuru-Mirim, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA  
Juiz - Intermediaria  
3ª Vara de Itapecuru Mirim  
Matrícula 93815

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 07/01/2021 16:32 (MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA)

## Loreto

### PORTARIA-TJ - 4792/2020

#### Loreto/MA, 16 de dezembro de 2020

O Juiz de Direito Titular da Comarca de Loreto/MA, Dr. **ALEXANDRE SABINO MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Provimento nº n.º. 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense durante o recesso natalino, a suspensão dos prazos processuais e assegura o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, por meio de plantões judiciais, ainda que suspenso o expediente forense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o plantão judiciário no âmbito da Vara Única da Comarca de Loreto/MA durante o período do recesso judiciário (**20 de dezembro a 06 de janeiro**), como modo de prestar um serviço célere e de qualidade aos jurisdicionados, com maior economia de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Recesso Forense do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** O expediente forense durante o recesso judiciário de 2020 (**20/12/2020 a 06/01/2021**) ficará suspenso, na qual funcionará exclusivamente em regime de plantão judiciário, para garantir a apreciação dos casos urgentes, novos ou em curso.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Vara Única da Comarca de Loreto prestará atendimento em regime de plantão com servidores de sobreaviso em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata, conforme tabela em anexo.

**Art. 2º.** O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

**Parágrafo único.** O expediente forense será executado normalmente no período de 7 a 20 de janeiro, inclusive, mesmo com a suspensão de prazos, audiências e sessões, com o exercício, pormagistrados e servidores, de suas atribuições regulares, ressalvadas férias individuais e feriadados, a teor do § 2º do art. 220 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** A suspensão dos prazos processuais, assim como da prática de determinados atos observará os ditames da RESOL-GP – 672016 e do art. 220, do Código de Processo Civil.

**Art. 4º.** Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao MP e Delegacia de Polícia.

**Publique-se. Cumpra-se.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Loreto/MA, 16 de dezembro de 2020

**ALEXANDRE SABINO MEIRA**

Juiz Titular da Comarca de Loreto/MA

#### **ESCALAS DE PLANTÃO**

#### RECESSO FORENSE (20/12/2020 a 06/01/2021)

PERÍODO	SERVIDOR	CONTATO	OFICIAL	CONTATO
20 a 24/12	Nadhedja	(99) 3544-0089 (whatsapp)	Paulo	(99) 9 8464-7082
25 a 29/12	Ana Luiza	(99) 9 8409-9508	Paulo	(99) 9 8464-7082
30/12 a 02/01	Andreia	(99) 9 8412-0841	Andreia	(99) 9 8412-0841
03/01 a 06/01	Flávio	(99) 9 8468-4946	Andreia	(99) 9 8412-0841

E-mail da vara: [vara1\\_lor@tjma.jus.br](mailto:vara1_lor@tjma.jus.br)

## Magalhães de Almeida

**PORTARIA-TJ - 612021**

A DOUTORAMURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do provimento nº 1/2020, bem como a escala de plantão referente ao ano de 2021 instituída pela PORTARIA-CGJ - 37722020, que dispõe acerca dos plantões regionais criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para realização de audiências de custódia;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judicial dos servidores plantonistas da Vara Única da Comarca de Magalhães de Almeida-MA, nos dias:08, 09e 10/01(sexta-feira, sábado e domingo), em que a respectiva vara encontra-se escalada no Plantão Regional Criminal do Polo Chapadinha conforme anexo da PORTARIA-CGJ - 37722020:

**SERVIDORES****CONTATO TELEFÔNICO**

Francisca Farias Sousa – Secretária Judicial

(98) 98124-0954

Josias Rodrigues Lima Junior

(98) 98425-9543

Art. 2º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ.

**Publique-se. Cumpra-se.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Magalhães de Almeida/MA, 07 de janeiro de 2021

MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES

Diretor do Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida - Inicial Vara Única de Magalhães de Almeida

Matrícula 183129

**PORTARIA-TJ - 832021**

Código de validação: 5D1609E59B

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIALE DOS PRAZOS PROCESSUAIS DOS PROCESSOS FÍSICOS NA COMARCA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, NOS DIAS 08 A 21 DE JANEIRO DE 2021.**

A Juíza de Direito, **Dra. Murylene Tavares Leite Gonçalves**, Titular da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA-CONJUNTA nº 342020, bem como PORTARIA-CONJUNTA 522020 prorrogada pela PORTARIA-CONJUNTA 592020, que estabelece protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a natureza essencial da atividade jurisdicional a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** que um servidor testou positivo para o Covid-19, e esteve convivendo no mesmo ambiente com os demais servidores;

**CONSIDERANDO** sobretudo a preservação da saúde dos servidores e jurisdicionados que diariamente transitam pelas dependências do Fórum;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **SUSPENDER** o atendimento presencial no Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, no período de 08/01/2021 a 21/01/2021;

Artigo 2º - **SUSPENDER** a Correição Ordinária referente ao período de 08.01.2021 a 20.01.2021, conforme PORTARIA-TJ – 46222020, em relação aos processos físicos da Vara Única desta Comarca de Magalhães de Almeida/MA;

§1º – Ficará mantido o período correicional referente aos processos eletrônicos.

§2º -. As audiências já designadas para o período da presente Portaria, serão realizadas, dando-se preferência à participação na audiência por meio virtual, devendo as partes e advogados informarem whatsapp e/ou e-mail para que possam receber o link da sala virtual, bem como as orientações sobre como poderão participar, encaminhando estes dados para o e-mail [vara1\\_malm@tjma.jus.br](mailto:vara1_malm@tjma.jus.br).

§2º - O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será realizado através do e-mail: [vara1\\_malm@tjma.jus.br](mailto:vara1_malm@tjma.jus.br), bem como do fone/whatsapp 98 3483-1506, das 08h às 15h nos dias úteis;

Artigo 2º - **SUSPENDER** os prazos processuais de todos os processos físicos que tramitam na Vara Única de Magalhães de Almeida/MA, durante o período de 08/01/2021 a 21/01/2021;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Juíza de Direito Titular da Comarca de Magalhães de Almeida- MA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES

Diretor do Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida - Inicial

Vara Única de Magalhães de Almeida

Matrícula 183129

## Matinha

**PORTARIA-TJ - 82021**

Código de validação: CA85D2ADFB

**Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do expediente na Vara Única da Comarca de Matinha, Estado do Maranhão.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, **ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO**, TITULAR DA COMARCA E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DEMATINHA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização de serviços de engenharia no prédio do Fórum desta Comarca de Matinha/MA.

**CONSIDERANDO** a sugestão de suspensão do expediente contida nos termos do MEMO-DSEO-652020- Código de validação: **4E12BB708A**, oriundo da Chefia da Divisão de Serviços e Obras, informando a necessidade de prorrogação de suspensão do expediente forense, no período de 07 de janeiro a 20 de fevereiro do ano em curso, para dar continuidade a realização de serviços de engenharia e manutenção no prédio do Fórum local.

**CONSIDERANDO** a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

**CONSIDERANDO** a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente com aglomeração de pessoas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR a SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE** no Fórum da Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, no novo período de **07 de janeiro a 20 de fevereiro do ano em curso**, para dar continuidade na realização de serviços de engenharia e manutenção no prédio do Fórum local, ante a impossibilidade de execução das tarefas normais de expediente forense.

**Art. 2º.** Fica ressalvado o **atendimento dos casos urgentes**;

**Art. 3º.** O protocolo de **pleitos urgentes, autos de prisão em flagrante, mandados de segurança, além das demais hipóteses previstas no art. 62 do Código de Normas**, serão realizados normalmente através do Sistema PJe (Cível e Criminal).

**Art. 4º. SUSPENDER** os prazos processuais dos feitos físicos em trâmite nesta Comarca, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem durante o período de suspensão do expediente

**Art. 5º.** Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

**§ 1º.** Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

**Art. 6º.** Fica ressalvado o atendimento dos casos urgentes, que serão apreciados por esse Juiz.

**Art. 7º.** Permanece em vigor o trabalho remoto desse magistrado e servidores, atendendo ao disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313 e nº 314/2020, no ATO PRESIDÊNCIA GP nº 22 e 25/2020, observando:

**§ 1º.** Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

**§ 2º.** O atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no horário das 08(oito) às 18(dezoito) horas, nos dias úteis pelos seguintes contatos: Correio eletrônico: vara1\_mat@tjma.jus.br- Secretário Judicial: (98)984798561-Fábio Henrique S. Araújo.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no DJE, com o devido cadastro junto ao Sistema DIGIDOC para conhecimento e Registro.

Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública e a Ordem dos advogados do Brasil Seccional de Viana/MA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz-Diretor do Fórum da Comarca de Matinha

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO  
Diretor do Fórum da Comarca de Matinha - Inicial  
Vara Única de Matinha  
Matrícula 188144

## Monção

**PORTARIA Nº 001/2021, DE 07 de JANEIRO DE 2021.**

O MM Juiz de Direito, Dr. **JOÃO VINÍCIUS AGUIAR DOS SANTOS**, Titular da Vara Única da Comarca de Monção, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 41, inciso I, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de que os serviços forenses transcorram sempre em conformidade com os ritos definidos na Constituição e nas leis, em como em consonância com o disposto na Resolução nº. 32/2013, de 10 de junho de 2013, e art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõem acerca das correções ordinárias;

**CONSIDERANDO** a obrigação de se realizar correção e inspeção ordinárias, por força do que dispõe o art. 2º da Resolução nº 32/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Tornar público que serão realizadas a Correição e Inspeção ordinárias na Secretaria Judicial da Vara Única desta comarca de Monção, no período compreendido entre os dias 07 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021.**

**Art. 2º – A Correição e Inspeção Ordinárias da Secretaria Judicial da Vara Única desta comarca, terá início às 14h00, do dia 07 de janeiro de 2021, na Sala de Audiências do Fórum local, com endereço na Rua Hermes de Araújo, nº. 210, Centro, CEP: 65360-000, nesta Cidade, encerrando-se às 17h00 horas do dia 17 de janeiro de 2021, no mesmo prédio do Poder Judiciário do Estado.**



**Art. 3º – Designar a servidora KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO, matrícula nº 189928, para secretariar os serviços correicionais durante o período de sua realização, sendo que em seus impedimentos legais será substituído pela servidora JORGEANA LAURA ALVES PINTO, matrícula nº 116772.**

**Art. 4º – Determinar que os servidores FELIPE NUNES DA SILVA, ÍTALO CARLOS GOMES COSTA, KARINE GLEICE AZEVEDO ALVES, RICARDO FERREIRA ROCHA E ROSANE GOMES OLIVEIRA, fiquem à disposição dos trabalhos correicionais a serem desenvolvidos no período, sob a coordenação do Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca.**

**Art. 5º – Determinar, também, o recolhimento a Secretaria Judicial, até o dia útil imediatamente anterior ao início dos trabalhos correicionais, de todos os processos que tramitam na Vara Única da Comarca de Monção/MA, que permanecerão a disposição do Juiz de Direito Titular, desde a abertura até o encerramento dos trabalhos correicionais.**

**Art. 6º – Determinar a notificação do Ministério Público, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, bem como, dos Excelentíssimos senhores advogados e procuradores do Município de Monção/MA, para que devolvam a Secretaria Judicial da Vara Única desta Comarca, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos dos processos que se encontrem em seu poder, mediante carga ou vista sob pena de expedição do mandado de busca e apreensão.**

**Art. 7º – Durante os trabalhos correicionais serão realizadas audiências ordinárias já designadas e a atuação do juiz ficará limitada a apreciação dos pedidos de tutela de urgência, cível ou criminal, porém, será mantida a distribuição de processos de forma contínua, desde as 8:00 horas até as 18:00 horas dos dias úteis.**

**Art. 8º – Comunicar, também, que o Juiz de Direito Titular desta Comarca, estará durante todo o período correicional a disposição das partes, dos advogados, e do público em geral, para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões e elogios concernentes aos serviços prestados por esta unidade jurisdicional, por seus servidores e pelo magistrado titular.**

**Art. 9º – Determinar a comunicação da realização da correição e inspeção ordinárias da Secretaria Judicial da Vara Única desta Comarca, e o período de sua duração, encaminhando cópias da presente portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado do Maranhão e ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça desta Comarca, convidando-os para se fazerem presente na data de abertura e encerramento dos trabalhos correicionais, aos Excelentíssimos Senhores Doutores da Ordem de Advogados do Brasil – Seção do Estado do Maranhão e Subseção desta cidade, bem como ao Defensor Público Geral do Estado, para também acompanharem os trabalhos correicionais durante todo o período.**

**Art. 10º – Convidar, também, todos os advogados e estagiário, que militam nesta Comarca de Monção/MA para comparecerem as solenidades de instauração e término dos trabalhos correicionais.**

**Art. 11 – As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais, serão dirimidas pelo Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca.**

**Art. 12º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Cientifiquem-se, publiquem-se e cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 de janeiro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS AGUIAR DOS SANTOS

Juiz de Direito Titular

## Rosário

### Primeira Vara de Rosário

#### PORTARIA N.º 024/2020

A Dra. Karine Lopes de castro, Juíza de Direito Titular da 1.ª Vara da Comarca de Rosário, com atribuições na Execução Penal.

CONSIDERANDO que este Juízo tem competência para fiscalizar as condições impostas aos(as) reeducandos(as) que cumprem pena em regime semiaberto nesta Comarca na forma descrita na Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que este Juízo possui a competência legal para autorizar as saídas temporárias dos(as) reeducando(as) que cumprem pena em regime semiaberto, na forma do artigo 66, inciso IV, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO o grande número de Guias de Execução em regime semiaberto em tramitação na Escrivania desta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer condições para o deferimento dos referidos benefícios, para um maior controle da execução da pena;

CONSIDERANDO que a execução penal tem como objetivo efetivar as disposições da sentença e proporcionar condições para a harmônica integração social do(a) reeducando(a) (artigo 1º da Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO que a experiência e a realidade da sociedade brasileira demonstra que algumas datas comemorativas representam uma real importância para o convívio social e, sobretudo, familiar;

CONSIDERANDO o dever deste juízo em velar para que seja evitada a evasão prisional dos presos que se encontram cumprindo pena em regime semiaberto nesta Comarca e o fato de muitos deles não serem posteriormente encontrados nos endereços constantes dos autos;

CONSIDERANDO que muitos(as) reeducandos(as) em regime semiaberto estão formulando vários requerimentos em um único mês e com isso deixando de cumprir devidamente a sua pena, com as condições próprias do regime imposto;

CONSIDERANDO que o deferimento de saídas temporárias com pequeno espaço de tempo resultaram no impedimento do gozo de seus direitos em momentos realmente importantes para a ressocialização, em virtude de limitação prevista na Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO que juízes das Varas de Execuções Penais do Estado do Maranhão tem fixado regras condicionantes e uniformes de concessão do benefício de saída temporárias aos(as) presos(as) em regime semiaberto;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal prevê 05 (cinco) saídas temporárias durante o ano, por prazo não superior a 07(sete) dias;

CONSIDERANDO que a Lei nº12.258, publicada no dia 16 de Junho de 2010, acrescentou o §1º do artigo 124 da Lei de Execução Penal, estabelecendo condições a serem cumpridas pelos(as) beneficiados(as);

RESOLVE:

AUTORIZAR:

A Saída Temporária aos apenados abaixo relacionados, SE POR OUTROS MOTIVOS NÃO ESTIVEREM PRESOS, para visita aos seus familiares nas datas abaixo fixadas, por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, conforme decisão proferida.

NOMES DOS APENADOS:

- 1) Bruno Rabelo Silva - 0010410-33.2017.8.10.1113
- 2) Marcos Silva – 0015260- 33.2017.8.10.1113
- 3) Wanderson Santos Costa - 0039140-35.2017.8.10.0505
- 4) Vagno Lopes Da Silva - 5000010-51.2020.8.10.0115

PERÍODOS:

Natal: Saída da unidade prisional às 9h do dia 21/12/2020 (segunda) e retorno no dia 27/12/2020 (domingo), até as 16h;

ESTABELECE:

1. Que as saídas temporárias quando deferidas, terão uma única data de início e término para todos(as) os(as) reeducandos(as);
2. Que os reeducandos(as) já beneficiados(as) com a saída temporária, AUTOMATICAMENTE já terão direito a todas as saídas agora estabelecidas, independentemente de novo requerimento a este Juízo;
3. Que novos pedidos de saída temporárias só serão deferidos, em qualquer dos casos, se for apresentado a este juízo o comprovante atualizado do endereço do(a) reeducando(a) referente aos três últimos meses;
4. Que os novos pedidos de saída temporária deverão ser protocolados com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias das datas acima fixadas, sob pena de não haver tempo hábil para serem analisados, ficando a cargo do diretor da Unidade a análise quanto a conduta carcerária do(a) reeducando(a);
5. Que as saídas temporárias terão prazo de 07 (sete) dias, não podendo ser fracionadas em nenhuma hipótese;
6. Que deverá ser advertido o reeducando(a) que, caso exerça trabalho externo, deverá comparecer ao mesmo, inclusive nos dias em que estiver no gozo da saída temporária, e que sua ausência, implicará na aplicação das devidas sanções.
7. Que a Unidade Prisional antes de liberar o reeducando(a) para o gozo da saída temporária, deverá se acautelar quanto a possibilidade do mesmo ter mandado de prisão em aberto em outro processo, situação que obviamente prejudicará o benefício concedido, bem como verificar se o endereço fornecido pelo apenado(a) fica dentro das localidades desse Estado.
8. Que caso o reeducando tenha sido transferido dessa unidade para outra, fica a direção da unidade responsável por encaminhar a presente decisão para a unidade prisional para a qual o reeducando(a) foi transferido, para que não haja prejuízo ao mesmo.
9. Que deverá o diretor da unidade prisional realizar a anotação quanto as saídas temporárias no prontuário do reeducando.

DETERMINAR:

Nos termos do artigo 124, §1º, da Lei de Execução Penal, que os(as) reeducandos:

I - Forneçam ao(a) Sr(a) Diretor(a) da unidade prisional o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderão ser encontrados durante o gozo do benefício (comprovante referente aos três últimos meses);

II - Durante o gozo da saída temporária, recolham-se obrigatoriamente à residência visitada, no período noturno, compreendida entre 18h e 06h, sob pena de revogação do benefício e regressão do regime prisional;

III - Durante o gozo da saída temporária, não poderão frequentar bares, casa noturnas e estabelecimentos congêneres, sob pena de revogação do benefício e regressão do regime prisional.

AUTORIZAR o(a) Sr(a) Diretor(a) da unidade prisional onde o(a) reeducando(a) se encontra recolhido(a), a SUSPENDER a saída temporária, caso o ATESTADO DE CONDUTA CARCERÁRIA não seja considerado no mínimo "BOM" ou haja em desfavor do(a) reeducando(a) eventual Procedimento administrativo Disciplinar – PAD, hipótese em que este Juízo deverá ser imediatamente comunicado para que sejam adotadas as medidas de praxe, conforme o caso.

DETERMINAR a fixação da presente portaria nos átrios do presente fórum.

ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Exm. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Exm. Sr. Des. Corregedor de Justiça, ao Exm. Sr. Supervisor da Varas de Execuções Penais, todos deste Estado, ao Exm. Representante do Ministério Público desta Comarca com atribuição nesta Vara, ao Exm. Sr. Dr. Chefe da Defensoria Pública desta Comarca com atribuição nesta Vara, ao Sr. Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, aos Diretores da UPR de Rosário/MA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Karine Lopes De Castro  
Juíza de Direito

## Santa Helena

### Primeira Vara de Santa Helena

#### PORTARIA-TJ - 49542020 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

**O JUIZ HUMBERTO ALVES JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Helena/MA, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 17 de dezembro de 1991;

**CONSIDERANDO** o Art. 14, do Código de Normas do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 32/2013-TJMA, Arts. 16, §2º e 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

**CONSIDERANDO** o Art.33, § 1º da Resolução nº 24/2009, com redação atualizada pela RESOL -GP 9/2016, Art. 7 §§ 1º, 2º e 3º e o Art. 8, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução- GP- 92016 e a RESOL -GP 14/2019, que alteram a resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

#### RESOLVE

Art. 01º. **DESIGNAR** o dia 07 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, na 1ª Vara da Comarca de Santa Helena/MA, localizada à Travessa Bequimão, S/Nº, bairro Ponta D'Areia, Santa Helena-MA, para instalação em ato público, da Correição Geral Ordinária do ano de 2021, nos serviços judiciais e extrajudiciais da Secretária deste Juízo, ficando o encerramento desde já marcado para o dia 20 de janeiro de 2021, às 15:00 horas no mesmo local;

Art. 02º. **NOMEAR**, para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais a servidora Lúcia de Fátima Mohana Silva, matrícula nº 143719, Secretária Judicial desta Comarca.

**Parágrafo único.** A Secretária dos Trabalhos Correicionais será substituída em seus impedimentos pela servidora Lilian Vieira Alves, matrícula nº 165969, Secretária Judicial Substituta da Comarca.

**Art. 3.º** Convocar para o ato de abertura a Secretária Judicial e os demais servidores em exercício neste Juízo.

**Art. 4.º** Determinar à Secretária que adote seguintes providências:

- expedir Edital, publicando no local de costume, anunciando a Correição designada;
- encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, valendo-se ainda de todos os meios de comunicação disponíveis ao Juízo para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura, no horário de 08:00 às 13:00 horas;
- oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, o Senhor Corregedor-Geral da Justiça, encaminhando-lhes cópia desta e lhes comunicando acerca do ato;
- expedir também convite às demais autoridades e aos advogados residentes e em exercício nesta Comarca, para participarem das solenidades de abertura e encerramento;
- tomar as providências necessárias para que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressalvados os que em grau de recurso se encontrarem, na Instância Superior, estejam na Secretaria deste Juízo até 24 horas antes do início da abertura da Correição;
- providenciar a abertura de Livro Especial destinado à lavratura de "termos de vista de correição", caso este Juízo não o tenha.

**Art. 5.º** Serão mantidas as audiências de réu preso e de casos urgentes para o período correicional acima especificado.

**Art. 6.º** O expediente deste Juízo funcionará normalmente durante o período da Correição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA HELENA/MA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

**HUMBERTO ALVES JÚNIOR**

Juiz de Direito Substituto respondendo  
pela 1ª Vara da Comarca de Santa Helena/MA  
Mat. 194308

## Santa Inês

### Terceira Vara de Santa Inês

PORTARIA-TJ - 49152020  
Código de validação: B95F35B9BB

O DOUTOR ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, Atendendo às disposições dos arts. 16, § 2º e 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça e art. 41, inciso I, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão

## R E S O L V E:

1. Designar o período de 01 a 12 de Fevereiro de 2021, a partir das 09:00 horas no Fórum de Justiça local, situado na Rua do Bambú, 689, Centro, Santa Inês/MA, para a instalação em ato público, da Correição Geral Ordinária do ano de 2021, a ser realizada na Secretaria da 3ª Vara desta Comarca.
2. Nomear para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais a servidora Tujara Pinheiro Martins, Secretária Judicial da 3ª Vara, matrícula nº 154492, sob o compromisso do seu cargo, que em seus impedimentos será substituída pelo servidor Rivaldo Fonseca de Sousa, Secretário Judicial Substituto, matrícula nº 166298.
3. Convocar, para o ato de abertura, todos os servidores lotados na Secretaria Judicial da 3ª Vara, devendo os Oficiais de Justiça diligenciar para cumprimento dos mandados que detenham em seu poder até o início da Correição.
4. Determinar à Secretária ora nomeada, que tome as seguintes providências:
  - a) Expedir Edital, comunicando a Correição designada e convidando o povo em geral, a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente ou por escrito enquanto durar a correição;
  - b) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e ao Corregedor Geral de Justiça, comunicando-lhes o início da Correição, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
  - c) Oficiar aos Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e aos Advogados, militantes nesta na Comarca, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição;
  - d) Providenciar que todos os processos em tramitação na 3ª Vara, ressalvados os que, em grau de recurso, se encontrem na instância superior, para que estejam na Secretaria, no mais tardar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da Correição;
  - e) Publicar esta Portaria no átrio do Fórum;
5. Ficam SUSPENSAS todas as audiências neste período, com exceção daquelas consideradas de urgência, e a atividade jurisdicional fica restrita aos casos de urgência (art. 33, § 2º, Resolução n.º 24/2009 - TJMA).

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês (MA), 18 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA  
Juiz - Intermediária  
3ª Vara de Santa Inês  
Matrícula 149807

Documento assinado. SANTA INÊS, 18/12/2020 10:31 (ALEXANDRE ANTONIO JOSE DE MESQUITA)

## Santa Quitéria

### PORTARIA-TJ - 852021

**Dispõe sobre a designação de Juiz de Paz para a cidade de Milagres/MA, termo da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, TITULAR DA COMARCA E DIRETOR DO FÓRUM DE SANTA QUITÉRIA DOMARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 26/2020, da lavra da Registradora e Tabeliã titular da Serventia Extrajudicial de Milagres do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear Juiz de Paz para celebrar casamentos no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Milagres/MA;

**CONSIDERANDO** que nas Comarcas do interior do Estado o diretor do Fórum fará indicação para nomeação de Juiz de Paz;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR **RENATA FERREIRA RAMALHO MEIRA**, Registradora e Tabeliã titular da Serventia Extrajudicial de Milagres do Maranhão, CPF n.º 073.966.924-90, casada, nascida em 28/02/1988, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n.º 90, Bairro São José, Milagres do Maranhão/MA, CEP n.º 65.545-000, de reputação ilibada, para o exercício do múnus público de Juíza de Paz.

**Art. 2º.** Ficam revogadas eventuais nomeações anteriores à presente.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se a presente portaria e encaminhe-se cópia desta ao Cartório da Serventia Extrajudicial de Santa Quitéria do Maranhão/MA, bem como à Coordenadoria das Serventias do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, em 08 de janeiro de 2021

**CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**

Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Chapadinha Vara Única de Santa Quitéria  
Matrícula 188904

### PORTARIA-TJ - 872021

**Dispõe sobre a designação de Juiz de Paz para a cidade de Milagres/MA, termo da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, TITULAR DA COMARCA E DIRETOR DO FÓRUM DE SANTA QUITÉRIA DOMARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício Nº 26/2020, da lavra da Registradora e Tabeliã titular da Serventia Extrajudicial de Milagres do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear Juiz de Paz para celebrar casamentos no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Milagres/MA;

**CONSIDERANDO** que nas Comarcas do interior do Estado o diretor do Fórum fará indicação para nomeação de Juiz de Paz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **GIOVANNA CARDOSO DA SILVA**, escrevente autorizada da Serventia Extrajudicial de Milagres do Maranhão (Portaria 01/2020), CPF n.º 075.611.863-80, solteira, nascida em 26/04/1997, residente e domiciliada na Rua Milagres, n.º 10, Centro, Milagres do Maranhão/MA CEP 65.545-000, de reputação ilibada, para o exercício do múnus público de Juíza de Paz.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se a presente portaria e encaminhe-se cópia desta ao Cartório da Serventia Extrajudicial de Santa Quitéria do Maranhão/MA, bem como à Divisão de Serventias do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, em 08 de janeiro de 2021

**CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**

Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Chapadinha Vara Única de Santa Quitéria  
Matrícula 188904

## Timon

### Diretoria do Fórum de Timon

PORTARIA-TJ - 232021  
Código de validação: 8F538585D5

**A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO** deliberação tomada na Reunião de Magistrados da Comarca de Timon realizada em 1º de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JAMES DEAN CARLOS PAZ CAVALCANTE**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 1503812, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Timon, para atender as demandas de processos judiciais da **2ª Vara Criminal da Comarca de Timon**, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

**Diretoria do Fórum, em Timon, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07.01.2021).**

RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES  
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária  
1ª Vara Cível de Timon  
Matrícula 146464

Documento assinado. TIMON, 07/01/2021 22:11 (RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES)

PORTARIA-TJ - 362021  
Código de validação: 0D6B4DC729

**A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO** deliberação tomada na Reunião de Magistrados da Comarca de Timon realizada em 1º de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO-DFRT-52020, da Diretoria do Fórum da Comarca de Timon.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA RELICA MORAIS SOBREIRO**, Oficiala de Justiça, matrícula nº 71522, lotada na Diretoria do Fórum de Timon, para atender as demandas de processos judiciais da **1ª Vara Cível da Comarca de Timon**, no período de **07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021**.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

**Diretoria do Fórum, em Timon, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07.01.2021).**

RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES  
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária  
1ª Vara Cível de Timon  
Matrícula 146464

Documento assinado. TIMON, 07/01/2021 22:13 (RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES)

PORTARIA-TJ - 462021  
Código de validação: 6758789000**A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.****CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, incisos XXVI e XXXV e art. 65 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão;**CONSIDERANDO** a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;**CONSIDERANDO** a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a realização de audiências de custódia em todo o país;**CONSIDERANDO**

o PROV-112016, de 28 de julho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta a realização de audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o PROV-12020, de 27 de janeiro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a instituição de Plantões Regionais Criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão;**CONSIDERANDO** a PORTARIA-CGJ - 37722020, de 04 de dezembro de 2020, que designa as Unidades Jurisdicionais pertencentes às Comarcas de Entrância Intermediária e Inicial para comporem a Escala de Plantão Regional Criminal do Estado do Maranhão, durante o ano de 2021, bem como no recesso forense;**CONSIDERANDO** a PORTARIA-CGJ - 1052021, de 07 de janeiro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.**RESOLVE:****Art. 1º. FIXAR a ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TIMON referente ao período de 11 a 17 de janeiro de 2021:**

<b>Juiz Plantonista da Comarca de Timon:</b>	<b>DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES</b> Titular da Vara de Execução Penal, respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon Tel: (86) 98839-3090
<b>Secretário Judicial:</b>	<b>ALLISON CHISTIAN SILVA PARENTES</b> Tel: (99) 3317-7137 / (86) 98832-2474 / (86) 99982-1555 E-mail: varacrim2_tim@tjma.jus.br
<b>Assessor de Juiz:</b>	<b>ARÃO LOBÃO VERAS NETO</b>
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>MÔNICA SOARES DE OLIVEIRA GOMES</b>

**Art. 2º. PUBLICAR a ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL REGIONAL (POLO TIMON) referente aos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2021 (sexta-feira, sábado e domingo), de acordo com a PORTARIA-CGJ-37722020:**

<b>Juiz Plantonista Criminal Regional - Polo Timon:</b>	<b>DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES</b> Titular da Vara de Execução Penal, respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon Tel: (86) 98839-3090
<b>Secretário Judicial:</b>	<b>ALLISON CHISTIAN SILVA PARENTES</b> Tel: (99) 3317-7137 / (86) 98832-2474 / (86) 99982-1555 E-mail: varacrim2_tim@tjma.jus.br
<b>Assessor de Juiz:</b>	<b>ARÃO LOBÃO VERAS NETO</b>
<b>Oficial de Justiça:</b>	<b>MÔNICA SOARES DE OLIVEIRA GOMES</b>

**Art. 3º. DIVULGAR a competência nos termos do PROV-12020 para ciência dos interessados:**

I – Ao Juiz Plantonista da Comarca (art. 1º supra) compete:

a) Nos dias de expediente forense realizar as audiências de custódias (art. 1º e 2º, I, “b” do PROV-12020).

b) Nos dias de expediente forense, das 18 horas as 7h59 do dia seguinte, com ressalva do inciso II deste artigo, e nos dias sem expediente forense, apreciar os pedidos do plantão Judiciário Cível, os autos de apreensão em flagrante por atos infracionais, os requerimentos de internação provisória ou liberação do adolescente infrator, e os pedidos de medida protetiva em decorrência de violência doméstica ou familiar contra a mulher, que não possam aguardar o horário normal de expediente forense, distribuídos exclusivamente pelo sistema PJe (art. 5º do PROV-12020).

II – A partir das 18 horas da sexta-feira até as 07h59 da segunda-feira, as audiências de custódias serão realizadas pelo Juiz Plantonista Criminal Regional (art. 2º supra), nos moldes do art. 1º, II do PROV-12020.

**Art. 4º.** O Plantão Judiciário obedecerá as disposições da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e da PORTARIA-TJ-34312013, de 02 de dezembro 2013, da Diretoria do Fórum de Timon.**Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.****Timon-MA, 08 de janeiro de 2021.**RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES  
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária  
1ª Vara Cível de Timon  
Matrícula 146464

## Turiação

PORTARIA-TJ - 48862020

Código de validação: 38F2027BC0

O MMº Juiz de Direito, Doutor **GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS**, Titular da Comarca de Turiação, Estado do Maranhão, *no uso de suas atribuições legais*,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11º da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 1º da RESOL-GP 9/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que a realização da Correição Geral Ordinária deverá ocorrer no período de 10(dez) dias úteis, conforme disposto no art. 7º, §3º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP – 14/2019;

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR** o dia **01 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, para instalação, em ato público, da **Correição Geral Ordinária**, a ser realizada na Secretaria Judicial desta Comarca, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia **12de fevereiro** do supracitado ano, às **11:00 horas**, cujo período poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 05(cinco) dias, caso seja deferido, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, **eventual** período de dilação formulado, de forma fundamentada, pelo magistrado, com antecedência mínima de 48hs (quarenta e oito horas) da data fixada para o encerramento, nos termos do art. 7º, §4º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º RESOL-GP – 14/2019;

Art. 2º - **NOMEAR**, para atuar como Secretária dos Trabalhos Correccionais, a Sra. ALICIANEIDE NUNES, matrícula nº 197400, Secretária deste Juízo, com exercício nesta Comarca, que, em caso de impedimento legal, será substituído pela Sra. MARLENILCE DO LIVRAMENTO SOUSA, matrícula nº 113407, para atuar como Secretária Substituta dos Trabalhos Correccionais;

Art. 3º- **SUSPENDER** a realização de todas as audiências, no âmbito desta Comarca, no período da correição, com exceção daquelas relativas a ações criminais que envolvam réus presos, bem como todas as outras que envolvam atos de urgência;

Art. 4º-**MANTER** a distribuição dos feitos;

Art.5º - **MANTER** o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados;

Art.6º- **DETERMINAR** à Secretária Judicial, ora nomeada, que tome as seguintes providências:

(a) Expeça edital, anunciando a Correição Geral Ordinária ao público em geral, para trazer suas sugestões e reclamações, neste período;

(b) Expedir convites ao promotor de Justiça, ao representante da OAB e ao defensor público para acompanhamento dos serviços;

(c) Expedir convites às autoridades locais e aos advogados militantes na unidade jurisdicional para participar das solenidades de abertura e de encerramento dos serviços;

(d) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Defensor-Geral do Estado, e ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando-lhes cópia desta e lhes comunicando acerca da realização do ato;

(e) Que seja determinado o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de advogados, procuradores, defensores, membro do Ministério Público, peritos e auxiliares do juízo, para que estejam na Secretaria;

(f) Fica a Secretária Judicial ciente de que deverá manter, na Secretaria, os processos em tramitação, ressalvados os que se encontram na instância Superior (grau de recurso), o mais tardar, 24hs (vinte e quatro horas) antes do início da abertura da correição;

(g) Encaminhar cópia desta Portaria, para publicação no Diário da Justiça, e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48hs (quarenta e oito horas) antes do início da solenidade de abertura.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE TURIAÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2021)

GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS

Diretor do Fórum da Comarca de Turiação - Inicial

Vara Única de Turiação

Matrícula 192211

## Tutóia

PORTARIA-TJ - 49362020

Código de validação: 8668F9DFBD

**A Excelentíssima Sra. Juíza de Direito Martha Dayanne Almeida de Moraes Schiemann**, Diretora do Fórum da Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 1º da RESOL-GP – 9/2016, o juiz de direito é o corregedor

permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinárias;

CONSIDERANDO que a realização deverá ocorrer no período de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 7º, §3º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP – 14/2019;

RESOLVE

1.º DESIGNAR o dia 11 de janeiro de 2021, às 08:00 horas na sala de audiências deste Fórum, para instalação, em ato público da Correição Ordinária, a ser realizada na Secretaria Judicial desta Comarca, e Inspeção Ordinária em todas as serventias extrajudiciais, polícia judiciária, presídios e cadeias sob a jurisdição desta unidade, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o dia 20 de janeiro de 2021, às 14 (quatorze) horas.

2.º DESIGNAR o Sr. Patrícia Cristina Cardoso Araújo, matrícula n.º 197731, Secretária Judicial, para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais, tendo como substituto, o Sr. Antonio André Ferreira Leite, matrícula n.º 166546, Técnico Judiciário;

3.º DETERMINAR a manutenção da distribuição dos feitos;

4.º DETERMINAR a manutenção do expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados;

5.º CONVOCAR todos os servidores lotados na Vara Única da Comarca de

Tutóia.

6.º MANTER a realização de todas as audiências já designadas, no âmbito desta Comarca, no período da Correição;

7.º DETERMINAR a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, ao Excelentíssimo Promotor de Justiça desta Comarca, ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e aos Advogados militantes nesta unidade jurisdicional, comunicando-lhes da realização da correição.

8.º DETERMINAR a expedição de cópia desta Portaria, para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, bem como envio à assessoria de comunicação da Corregedoria Geral da Justiça.

9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tutóia - MA, de 18 de dezembro de 2020.

MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN  
Diretor do Fórum da Comarca de Tutóia - Inicial  
Vara Única de Tutóia  
Matrícula 188169

Documento assinado. TUTÓIA, 18/12/2020 17:57 (MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN)

## Viana

### Segunda Vara de Viana

**PORTARIA-TJ - 49472020**

**Código de validação: 694FAD6F57**

#### **PORTARIA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2021**

**CAROLINA DE SOUSA CASTRO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIANA**, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos da presente para tomarem conhecimento que;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 33 da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 33 da RESOL-GP-9/2016, a correição geral ordinária será realizada, em regra, até o dia 20 de janeiro e, excepcionalmente, no caso previsto no § 2º, do art. 7º, deste regulamento, no prazo máximo de quinze dias após o seu retorno à atividade judicante;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o dia 07 de janeiro de 2021 para início da Correição Ordinária da Serventia Judicial da 2ª Vara da Comarca de Viana, referente ao ano de 2021, ficando o encerramento, desde já, marcado para o dia 20 de janeiro de 2021.

**Art. 2º-** Nomear para atuar como Secretária Titular dos Trabalhos Correicionais Gracieleia Aline Santana Nunes, matrícula 161703, Secretária Judicial da 2ª Vara, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituída pela servidora Jehnyphen Samira Gomes de Santana, matrícula 161778, Técnica Judiciária.

**Art. 3º** Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos, preferencialmente por meio do telefone (98) 3351-1615 e correio eletrônico vara2\_via@tjma.jus.br. O atendimento presencial funcionará no período das 8h às 13h, haja vista a continuidade do funcionamento em regime do Plantão Judicial.



**Art. 4º-** Determinar aos senhores advogados, peritos judiciais, Promotoras Estaduais e Defensores Públicos que procedam à devolução dos autos que eventualmente estejam com carga até o a data do dia 18/12/2019, o que não causará nenhum prejuízo, haja vista a suspensão dos prazos processuais no período de 20/12/2019 à 20/01/2020, conforme o art. 220 do Novo Código de Processo Civil e a Resolução nº 244 do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 5º-** Determinar à Secretária Titular dos Trabalhos que:

I – Expeça edital anunciando a correição e convidando a sociedade trazer suas sugestões e reclamações;

II – Oficie ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ao Corregedor-Geral da Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Defensor Público-Geral, encaminhando-lhes cópia desta portaria, comunicando-os da realização do ato.

III – Publique a presente portaria no diário da justiça eletrônico, bem como divulgue-a no átrio do fórum local;

V – Providencie para que todos os processos em tramitação se encontrem na Secretaria Judicial, no mais tardar até 24hs antes do início da abertura da Correição Ordinária, ressalvados os que estejam em grau de recurso e se encontrem na instância superior;

VI – Realize as comunicações de praxe.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIANA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CAROLINA DE SOUSA CASTRO

Juiz - Intermediária

2ª Vara de Viana

Matrícula 144253

## Vitória do Mearim

PORTARIA-TJ - 49452020

Código de validação: 3602FADBAE

### O DOUTOR HADERSON REZENDE RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ETC...

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o dia **07 de JANEIRO de 2021, às 09:00 horas**, na Sala de Audiências deste Fórum Desembargador Carlos César de Berredo Martins, para instalação, em ato público, da **Correição Ordinária do ano de 2021**, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para acontecer no dia **20 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, no mesmo local, ou em outra data, até que se conclua os trabalhos;

**Art. 2º.** Designar, para secretariar os trabalhos, o senhor **ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA**, Secretário Judicial Substituto, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituída pelo Sr. **DIOGO JOSÉ DE BARROS**, Técnico Judiciário;

**Art. 3º.** Determinar ao Sr. Secretário os atos seguintes:

**a)** Diligencie-se para que todos os processos em tramitação na Comarca, ressalvados os que, em grau de recurso, encontrem-se em instância superior, estejam na Secretaria Judicial, no prazo máximo de 24 horas antes do início da abertura da correição;

**b)** Expeça-se edital, anunciado a correição e convidando a população, em geral, a trazer suas sugestões, indagações e reclamações relativas aos serviços da Justiça;

**c)** Formule-se convite ao Representante do Ministério Público Estadual da Comarca, às Autoridades das Polícias Civil e Militar, aos advogados militantes no foro local, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da correição, assim como às demais autoridades locais, para participarem das solenidades de abertura e encerramento;

**d)** Proceda-se à publicação desta Portaria no Diário da Justiça e sua afixação no mural de publicações à entrada do Fórum, bem como faça a sua divulgação nos meios de comunicação social disponíveis nesta Comarca e remetam-se cópias para o Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e para a Corregedoria-Geral da Justiça, para as necessárias anotações, oficiando-se, ainda, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão e as Subseções de Santa Inês, bem como ao Representante do Ministério Público e advogados militantes nesta comarca.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE)

HADERSON REZENDE RIBEIRO

Diretor do Fórum da Comarca de Vitória do Mearim - Inicial

Vara Única de Vitória do Mearim

Matrícula 183020

## Poção de Pedras

**PORTARIA-TJ - 112021**

**PORTARIA**

**BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS, NESTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 11 da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 1º da RESOL-GP - 9/2016, que compete ao Juiz de Direito o exercício da função correicional permanente de sua unidade jurisdicional, especialmente com a realização de Correição Geral Ordinária anualmente, a fim de viabilizar o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e desta Secretaria Judicial;

**CONSIDERANDO** que a realização deverá ocorrer no período de quinze dias úteis, conforme disposto no art. 7º, §3º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP -9/2016;

**RESOLVE:**

1. Designar o dia **07de janeiro de 2021**, às **11:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, para instalação, em ato público, da **Correição Geral Ordinária**, a serem realizadas na Secretaria Judicial desta Comarca, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para dia **20de janeiro** do supracitado ano, às **11:00 horas**, cujo período poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 05 (cinco) dias, caso seja deferido, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, **eventual** pedido de dilação formulado, de forma fundamentada, pelo magistrado, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data fixada para o encerramento, nos termos do art. 7º, §4º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo Art. 10da RESOL-GP - 92016;

2. Nomear, para atuar como Secretário dos Trabalhos Correicionais, o **Sr. GIVANILDO ALVES SIQUEIRA**, secretário Judicial deste Juízo, com exercício nesta Comarca, que, em caso de impedimento legal, será substituída por **ELIENY LINHARES DA SILVACARVALHO**, Secretária Judicial Substituta, para: atuar como Secretária Substituta dos trabalhos correicionais;

3. Durante correição de procedimento ordinário, a ser realizado todo início de ano, não terá a necessidade de inspeção em unidades prisionais e cartorárias, (conforme §1º do artigo da resolução 24/2009), bem como não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, transferência das audiências, nem prejuízo no atendimento às partes e procuradores, visando evitar o máximo de prejuízo aos trabalhos normais da unidade jurisdicional, no período da correição;

4. Convocar para o ato de abertura a Titular da Serventia Extrajudicial, de Poção de Pedras, assim como, o Delegado de Polícia Civil da cidade, que deverão diligenciar no sentido de apresentar para o "**VISTO**", no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação de toda pessoa, bem como os livros das suas respectivas serventias;

5. A manutenção da distribuição dos feitos;

6. Não haverá a suspensão de atos e prazos processuais; e nem das audiências designadas para o período da correição

7. Determinar o Secretário Judicial, ora nomeado, que tome as seguintes providências:

a. Encaminhar cópia desta Portaria, para publicação no Diário da Justiça, e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48hs (quarenta e oito horas) antes do início da solenidade de abertura;

b. Expedir convite ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Poção de Pedras – MA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como as demais autoridades locais e a membros da OAB, que aqui atuam para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços;

c. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, bem como a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Defensor-Geral do Estado, e ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando-lhes cópia desta e lhes comunicando acerca da realização do ato;

d. Que seja determinado o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de advogados, procuradores, membro do Ministério Público, peritos e auxiliares do juízo, mantendo-os na secretaria judicial durante a correição

e. Fica o Secretário Judicial ciente de que deverá manter, na Secretaria, os processos em tramitação, ressalvados os que se encontram na instância Superior (grau de recurso), o mais tardar, 24hs (vinte e quatro horas) antes do início da abertura da correição;

f. Não se suspenderão os prazos processuais que se iniciarem durante a correição e os já iniciados;

g. Expeça edital, anunciandoa Correição convidando o público jurisdicionado, em geral, a trazer suas sugestões e reclamações que poderão ser formalizadas por qualquer pessoa, disponibilizando-se, para tanto, o e-mail da comarca: vara1\_pped@tjma.jus.br por meio de documento escrito e identificado a ser protocolado no setor de atendimento da unidade jurisdicional, neste período;

8. Publique-se no átrio do Fórum e no mural de avisos da Comarca de Poção de Pedras, bem como, no Diário da Justiça Eletrônico, com remessa de cópias aos Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corredor-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Juiz de Direito da Comarca Poção de Pedras /MA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2021.

**Dr. BERNARDO LUIZ DE M. FREIRE**

*Juiz de Direito Titular da Comarca de Poção de Pedras*